

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO
HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS**

Pelo presente instrumento particular, **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("**Administradora**"), na qualidade de Administradora do **HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob nº 44.668.806/0001-28 ("**Fundo**"), resolve:

1. Reduzir unilateralmente a taxa de administração paga pelo Fundo em 0,2% (dois décimos por cento), de modo que a taxa de administração corresponderá a 1,00% (um por cento) ao ano incidente sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, de forma que o Art. 38º do regulamento do Fundo passará a vigor sob a seguinte redação:

*"Art. 38 - O FUNDO pagará uma taxa de administração ("**Taxa de Administração**"), a qual corresponderá a 1,00% (um por cento) ao ano incidente sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.*

*Parágrafo 1º - A Taxa de Administração será calculada diariamente e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do início das atividades do **FUNDO**, considerada a primeira integralização de cotas do **FUNDO**, vencendo-se a primeira mensalidade no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da primeira integralização de cotas do **FUNDO**.*

*Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo **FUNDO** aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela **ADMINISTRADORA**, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração."*

2. Aprovar a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, com a alteração acima especificada, que passa a vigorar sob a forma do anexo ao presente.

Sendo assim, assina o presente em uma única via em formato digital.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA